

Resolução nº 064/2024
11/12/2024

**Dispõe sobre a Programação
Financeira e Cronograma de
Execução Mensal de
Desembolso, para o
Exercício de 2025.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as determinações no disposto do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido **A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** e o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**, para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos da presente Resolução.

Art. 1º As receitas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela Resolução 063/2024, de 11 de Dezembro de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma dos anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização Presidente do CIRUSPAR, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de Dezembro de 2024.

Disnei Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 13/12/2024 às 09:01:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LG1

EE9

2Y2

1MR